

Suspensão do pagamento das parcelas devidas com o Novo PED.

A quem pode interessar?

Assinam, essa nota, em conjunto, os conselheiros eleitos: **André Araújo**, **Herval Filho**, **José Roberto Kaschel Vieira**, **Norton Almeida** e Ronaldo **Tedesco Vilardo**.

A implantação do Novo Plano de Equacionamento do Plano Petros do Sistema Petrobrás - Novo PED - nesse mês de junho, envolve o equacionamento dos déficits técnicos dos exercícios de 2015 e 2018.

O PED 2015, vigente até o dia 05 de maio de 2020, na prática, não inviabilizava apenas o PPSP; sobretudo a vida das pessoas e os compromissos por elas assumidos devido à redução brutal de seus rendimentos mensais, que sofreram grande impacto desde sua implantação em março de 2018. Caso não tivéssemos adotado uma outra metodologia de equacionamento, aí, sim, a situação de todos nós iria com a obrigatoriedade da implantação de um novo PED, em março de 2020, por conta do déficit técnico do exercício de 2018.

Vale lembrar que os conselheiros eleitos votaram **CONTRA o PED de 2015**, apontando várias alternativas que, naquele momento, não foram acatadas pela diretoria da Petros.

Como o objetivo de buscar uma solução alternativa, as entidades representativas de participantes e assistidos da Petros se reuniram no chamado "Fórum em Defesa dos Participantes da Petros", em conjunto com o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Petrobras, em 2017, visando estudar formas de equacionamento que viabilizassem o PPSP, com foco principal na saúde financeira dos participantes e na perenidade do plano.

Esse esforço para a construção de um novo modelo de equacionamento envolveu mais de 02 (dois) anos de debates e com mudança na presidência da Petros, com a chegada do presidente Bruno Dias, o assunto evoluiu até que se chegasse a atual solução.

A essência do novo PED é o enfrentamento dos dois déficits (2015 e 2018) utilizando-se para tanto de:

1. uma alíquota única de desconto e não mais progressiva;
2. redução de benefícios a conceder, tais como o pecúlio;
3. taxação em 30% o abono anual (13º salário), permitindo com isso uma solução viável, reduzindo o desembolso mensal.

Foi necessária também a cisão entre os chamados "**Pré** e os Pós 70", visto que havia a utilização de recursos dos Pós 70 para enfrentar os problemas de liquidez e da própria solvência dos **Pré-70**.

Há de se considerar que esse grande entendimento consignou a possibilidade, inclusive, de um processo de alívio dos encargos desta nova modelagem de equacionamento. Caso haja evolução na rentabilidade dos planos ou mesmo aportes de qualquer natureza, **para o que estamos atentos**, poderá haver redução da alíquota única da contribuição extraordinária.

Para ser possível a aprovação do novo equacionamento pela Previc, foi necessário também **buscar a quitação dos valores não pagos de contribuições extraordinárias advindas do PED 2015, que estiveram algum tempo suspensas por liminares para muitos participantes e assistidos**, fato esse que consta do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, celebrado para implantação do Novo PED. **Um novo equacionamento não poderia ser adotado se alguns participantes fossem ter que pagar mais do que outros em função das liminares**, o que, além de tudo, não seria justo, visto que o plano BD é mutualista e solidário.

Cuidar do plano é essencial

É deveras preocupante que alguns participantes e associações estejam hoje questionando o Novo PED e colocando em risco a sua implantação.

Ficam aqui alguns questionamentos: A quem pode interessar esse movimento? Será que queremos retornar ao modelo de equacionamento adotado no PED 2015?

Temos consciência dos enormes desafios colocados adiante, mas seríamos **irresponsáveis** se não reafirmássemos que, **sem o Novo PED**, o PPSP pode se tornar inviável e **sem o ingresso das contribuições que estavam suspensas** não seria possível a aprovação do Novo PED.

Assim como o Plano Alternativo proposto pelas Entidades Sindicais preconizava, o Novo PED oferece um alívio provisório aos participantes, porque a nossa luta é pelo ressarcimento daquilo que nos foi retirado por ações irresponsáveis de maus gestores.

A suspensão das contribuições extraordinárias também dá o direito às patrocinadoras de fugir de suas responsabilidades, não fazendo o aporte dos valores devidos pela paridade de obrigações, podendo inviabilizar o futuro do PPSP, assim como hoje já acontece em outros planos.

Não obstante, temos que fazer escolhas e nesse momento um caminho que não fortaleça o PPSP é uma escolha errada. Buscar a **suspensão do pagamento das parcelas devidas do PED 2015** por meios de liminares nos levará, no médio prazo, à situação que se encontra outro plano administrado pela própria Petros, porém de outra patrocinadora.

Face ao exposto, é de suma importância que todas as lideranças assumam a sua responsabilidade, o que hoje e sempre foi fundamental, para que esse trabalho que realizamos **coletivamente** não seja destruído.